

PORTARIA Nº 470, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Equipe Técnica e Equipe Local para elaboração, execução e acompanhamento de Programas Federais e do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016-2019 da Secretaria Municipal de Educação.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando que o Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino;

Considerando que tratar-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino;

Considerando que o PAR apresenta indicadores definidos a partir do diagnóstico e planejamento local, consolidados anualmente, para quatro dimensões:

1. gestão educacional;
2. formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar;
3. práticas pedagógicas e de avaliação, e
4. infraestrutura física e recursos pedagógicos.

Considerando que a elaboração do plano é feita em três etapas: diagnóstico da situação educacional, elaboração do plano de trabalho e análise técnica e depois de concluída a etapa do diagnóstico da situação educacional, o ente, por meio do Simec, elabora o seu Plano de Ações Articuladas e o apresenta ao FNDE e ao MEC;

Considerando que o novo ciclo do PAR engloba o período de 2016 a 2019 e foi estruturado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pela Lei nº 13005/2014, principal ponto de convergência das políticas públicas educacionais para os próximos dez anos;

Considerando o Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 5784/2015, estruturado em consonância com o Plano Nacional de Educação;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano de Ações Articuladas para o ciclo vigente a ser realizado por membros com capacidades técnicas para seu preenchimento e demais representantes de diferentes segmentos das políticas públicas educacionais e sociais com afinidade com processos desta natureza para seu acompanhamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a **EQUIPE TÉCNICA** que será responsável pela elaboração, execução e acompanhamento de Programas Federais e do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016-2019 da Secretaria Municipal de Educação, sendo composta pelos seguintes membros:

PORTARIA Nº 470/18
FOLHA Nº 02

- **Maria Aparecida de Castro Rodrigues**, CPF:027.960.768-73;
- **Maria Aparecida Gonçalves Gomes**, CPF: 120.702.528-33;
- **Marli de Carvalho Graupner**, CPF: 102.438.848-42

Art. 2º - Nomear membros para compor a **EQUIPE LOCAL** que será responsável para o acompanhamento de Programas Federais e do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016-2019 da Secretaria Municipal de Educação, sendo composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Segmento
Aleyse Kergusca deA. Rosalem	273.674.898-01	Professor II – Educação Especial
André Benitez Costa	041.336.869-69	Conselho Municipal de Educação
Antonio Carlos Ferreira	312.929.766-91	Conselho do Cacs/Fundeb
Aparecida Antonia Bertazi Beloto	139.306.538-42	Diretora de Escola Estadual/Plano Municipal de Educação
Cristiane Souza Moraes	202.669.278-58	Quadro de Apoio ao Magistério - Fonoaudióloga Educacional
Daniela Cristina de Godoi Leite	267.747.658-40	Representante de Pais de Alunos
Debora Andrea Batista Godoi	257.172.408-80	Superintendente Administrativo de Cidadania
Iara Aparecida de Oliveira Machado	114.313.978-06	Diretor de Escola Municipal
Maria Aparecida Yanssen Capelatto	005.695.358-59	Supervisora Municipal de Educação
Mauro Cesar Viaro	031.920.388-37	Secretaria Municipal de Educação/ Setor Administrativo
Aurimar Moreira Reis,	243.180.781-91	Engenheiro Municipal
Jorge Avanzi	658.719.799-04	Engenheiro Municipal

Paragrafo Unico: - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ